



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

ATA

34ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE (COVID-19) DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

Data: 22 de julho de 2022

Horário: 10h às 10h30

Local: Aplicativo Microsoft Teams

Participante	Cargo e Unidade
José Márcio da Silveira e Silva	Juiz Federal Diretor do Foro
Ricardo Antônio Nogueira Pereira	Diretor da Secretaria Administrativa
Gilmar Cintra de Araújo	Diretor do Núcleo de Administração
Cynthia de Nazaré Vaz Salbé	Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas
Fábio Miguel Andrade	Diretor do Núcleo Judiciário em exercício
Samuel Daltan R. de Abreu Adrian	Assessor de Comunicação Social
Jefferson Franco Silva	Diretor de Secretaria da 5ª Vara Federal
Thales Correia Meira Nascimento	Supervisor da Seção de Bem-Estar Social
Raissa Nunes Bezerra de Sá	Médica da Seccional, em substituição
Luís Claudio Costa da Conceição	Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Araguaína

1. Abertura da reunião

A reunião foi iniciada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. José Márcio da Silveira e Silva, que deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos.

Em seguida explicou que o objetivo da reunião era o acompanhamento do número de casos no âmbito do Estado do Tocantins, com a posterior avaliação acerca de eventuais mudanças no que se refere ao uso obrigatório de máscara e ao avanço para etapas de retorno integral.

2. Análise do Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO

A área médica da Seccional, juntou ao processo a Informação SJTO-SEBES¹⁶¹⁵³⁷⁸⁰. A médica da Seccional destacou que o número de casos ativos no Estado quase dobrou desde o último levantamento. Porém, destacou a baixa letalidade neste momento da Pandemia e a baixa ocupação de leitos de UTI. Ponderou, ainda, que o momento é delicado e que a recomendação é manter as medidas de prevenção em vigor.

Os dados juntados pela SEBES apontam as seguintes observações:

- (i) Neste ano de 2022 foram registrados 60 (sessenta) novos casos positivos de Covid-19 entre os colaboradores da SJTO, além de outros 6 (seis) que testaram negativo, mas apresentaram sintomas gripais. **Nos últimos 30 dias foram registrados 17 novos casos, que a Sebes teve conhecimento**
- (ii) Em 12/06/2022, no relatório desta Sebes, o Estado do Tocantins apresentou 1.400 casos ativos de

Covid-19. Já em 17/07/2022, 2.660 casos ativos no Estado, assim, percebe-se um aumento de 90 % dos casos ativos de Covid-19 entre as datas citadas.

(iii) Diante dos dados apresentados, esta Sebes sugere a manutenção da etapa avançada 2, conforme acertada na última reunião, respeitando as diretrizes adotadas pelo TRF-1, e sugere aos colaboradores que estão trabalhando presencialmente a **utilização de máscaras e distanciamento entre as estações de trabalho.**

A taxa de letalidade do vírus está em 1,24% no Estado do Tocantins.

O Supervisor da SEBES informou que foram registrados 17 novos casos na Seccional nos últimos trinta dias.

A taxa de ocupação de leitos de UTI (público e privado) está em 50% em Palmas e 100% em Araguaína, sendo que Gurupi não registra nenhuma internação em UTI no momento. Cabe ressaltar que houve diminuição dos leitos ativos de UTI em todo o Estado.

O Diretor da Secad informou que o TRF atualizou a classificação das Seções em relação às etapas de retorno das atividades, bem como que há previsão em normativo do Tribunal para que os Diretores de Foro decidam localmente, consoante as situações de cada Estado. Questionou se temos nível de segurança adequado para dispensar o uso de máscara.

O Juiz Federal Diretor do Foro argumentou que é possível que o pico de contaminação tenha passado, situação que foi confirmada após a análise do gráfico de casos no Tocantins constante na Informação juntada pela Sebes. Os dados apontam um declínio no gráfico a indicar queda da contaminação.

A Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas questionou acerca da demanda de atendimento presencial, oportunidade em que o Diretor do Núcleo Judiciário esclareceu que a demanda por atendimento presencial permanece muito baixa, com redução muito significativa no mês de julho, em razão do período de férias.

Sobre o atendimento presencial no TJTO, o Assessor de Comunicação informou que permanece o uso obrigatório de máscara para entrada e circulação, sendo facultativo o uso no ambiente de trabalho desde que respeitado o distanciamento entre as mesas de trabalho.

Após as discussões acerca de eventual dispensa do uso de máscara a partir do início do mês de agosto, a Médica da Seccional opinou por não acatar a sugestão, considerando que devido ao período de férias, ao grande fluxo de pessoas em praias e eventos, a tendência é que o número de casos volte a aumentar nos próximos dias, sobretudo no início do mês de agosto.

Ao final da reunião, ficou decidida a manutenção da Seccional na etapa avançada 2, com a continuidade do uso obrigatório de máscaras nas dependências. Ficou estabelecido ainda que o Comitê reavaliará a situação na próxima reunião, desde já convocada para o dia 23/08 às 14h.

3. Deliberações do Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO

·Após a análise da situação e das informações apresentadas durante a reunião, o Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO entendeu por **manter a Seccional na etapa avançada 2, com a permanência do uso obrigatório de máscaras, bem como as demais medidas de segurança;**

·O Comitê deliberou também pela continuidade do acompanhamento mensal dos números de casos de COVID-19, no Estado do Tocantins, sob a responsabilidade da SEBES;

· A SEBES deverá acompanhar os novos casos, com especial atenção dos servidores, prestadores e/ou colaboradores que estejam em trabalho presencial na Seccional;

· O Comitê voltará a se reunir no dia **23/08/2022, às 14h**, para reavaliar a posição, diante do cenário apresentado à época, ou caso o cenário de contaminação no estado justifique nova reunião.

4. Assinatura dos participantes:



Documento assinado eletronicamente por **José Márcio da Silveira e Silva, Diretor do Foro**, em 22/07/2022, às 18:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Cintra de Araújo, Diretor(a) de Núcleo**, em 25/07/2022, às 09:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thales Correia Meira Nascimento, Supervisor(a) de Seção**, em 25/07/2022, às 09:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia de Nazaré Vaz Salbé, Diretor(a) de Núcleo**, em 25/07/2022, às 09:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Antonio Nogueira Pereira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 25/07/2022, às 09:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Franco Silva, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 12/08/2022, às 10:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16164137** e o código CRC **920829F2**.